



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXIV—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5218—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2022 (DISPONIBILIZAÇÃO)

|   |          |
|---|----------|
| <b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....                 | <b>2</b> |
| <b>1º GRAU DE JURISDIÇÃO</b> .....          | <b>2</b> |
| <b>PUBLICAÇÕES PARTICULARES</b> .....       | <b>4</b> |
| <b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....           | <b>6</b> |
| <b>PRESIDÊNCIA</b> .....                    | <b>6</b> |
| <b>DIRETORIA GERAL</b> .....                | <b>7</b> |
| <b>DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b> ..... | <b>8</b> |

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ARAGUAÍNA**

**2ª vara da família e sucessões**

**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 0012206-20.2021.8.27.2706, ajuizada por **EDILENE BARROS COSTA RODRIGUES**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 655.565 SSP/TO, inscrita no CPF nº 842.744.331-53, residente na Avenida C, nº 693, Setor Couto Magalhães, Cep: 77824-660, Araguaína-TO, em face de **MARIA HELENA COSTA**, brasileira, divorciada, beneficiária, portadora do RG nº. 1489.721 SSP/TO e CPF nº. 323.434.421-34, residente no endereço acima, acometida/diagnosticada com Câncer na mama, estadiamento, metástase cerebral e AVC. Pela Juíza, no evento 37, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "*Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC, decreto a interdição de **MARIA HELENA COSTA**, declarando-a incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhe como curador sua filha **EDILENE BARROS COSTA RODRIGUES**. Advirto a **curadora** de que **não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes à interditada, sem autorização judicial**, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dela. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º do CPC. ESTENDO a gratuidade judiciária para a requerida. Considerando que foi deferido às partes a justiça gratuita, DETERMINO que as averbações/inscrições necessárias sejam livres de quaisquer emolumentos, com fundamento no art. 98, § 1º, inciso IX, do CPC: A gratuidade da justiça compreende: os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido. Declaro EXTINTO O FEITO com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC. LAVRE-SE o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, ARQUIVEM-SE. P.R.I.C. Araguaína/TO, data e hora do sistema." E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 30/05/2022. Eu, João Victor Oliveira, Estagiário do judiciário, que o digitei e conferi*

**Diretoria do foro**

**Portarias**

**Portaria Nº 1153/2022 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 12 de maio de 2022**

Doutor FABIANO RIBEIRO, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a formalização do Termo de Compromisso Nº 7/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, deste Tribunal de Justiça com a **Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente – AMEAMA do município de Araguaína – TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.100.123/0001-43.

CONSIDERANDO o disposto pelo Despacho Nº 17567 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER , acostado no evento 4214565.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora CLEITIANE ALVES BARROS, Secretário do Juízo, com matrícula funcional nº 355345, para exercer a função de FISCAL SETORIAL nesta Comarca de Araguaína, bem como, a servidora JOSILEYA BARBOSA SALES, matrícula funcional nº 352585, como sua respectiva substituta, referente aos serviços prestados, a teor do disposto pelo Termo de Compromisso Nº 7/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, deste Tribunal de Justiça com a Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.100.123/0001-43, nesta Comarca de Araguaína - TO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**FABIANO RIBEIRO**

Juiz de Direito - Diretor do Foro

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000703-38.2022.8.27.2715**, que a justiça pública move contra o acusado: **RONALDO CARDOSO DOS REIS**, brasileiro, união estável, nascido aos 07/01/1992, natural de Porto Nacional, filho de Marilene Cardoso dos Reis, CPF nº 059.951.521-06, atualmente em local incerto e não sabido, por infração art. 21, caput, do Decreto-lei nº 3.688/41, com as disposições da Lei n. 11.340/06, conforme consta dos autos, fica **CITADO** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 30 de junho de 2022. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

##### **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL Nº 0000478-43.2021.8.27.2718/TO**

O excelentíssimo senhor juiz de direito, *Luatom Bezerra Adelino de Lima*, titular da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que faz por este meio a **INTIMAÇÃO** do réu **ARISTIDES GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, natural de Filadélfia-TO, nascido aos 27.10.1970, filho de Rosa Alves da Silva e Aristides Gomes da Silva, CPF n. 001.003.111-13, RG n. 671812 SSP-TO, residia na Rua Tocantins, s/n., Setor Lago Azul, Filadélfia-TO, ou na Rua Getúlio Vargas, s/n., Centro, Filadélfia-TO, atualmente em local incerto e não sabido, da **SENTENÇA** proferida nos autos de **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL Nº 0000478-43.2021.8.27.2718/TO**, cujo dispositivo é: ... Ante o exposto, e ratificando os termos da liminar antes concedida, julgo procedentes as medidas protetivas de urgência, as quais vigorarão até quando persistirem os motivos que as ensejaram. Sem custas processuais e taxa judiciária e nem honorários advocatícios, por não haver previsão legal. Dispensada nova intimação à Requerente, bastando ser eletronicamente na pessoa de seu patrono, caso haja, ao Ministério Público e à defesa. Publique-se edital de intimação do requerido desta sentença. Decorrido o prazo para recurso de apelação cível, certifique-se e arquivem-se. Filadélfia - TO com data e hora registradas automaticamente abaixo (Data e Hora: 29/6/2022, às 19:31:32). (as) LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA - Juiz de direito. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e afixado uma via no placar do Fórum local. Redigido por *Flavio Moreira de Araújo*, matrícula 145945. Filadélfia - TO com data e hora registradas automaticamente abaixo (Data e Hora: 30/6/2022, às 17:45:54). (as) LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA - Juiz de Direito.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Autos n. 00007633320218272719

Ação: Curatela

O Doutor Valdemir Braga de Aquino Mendonça, Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família, Órfãos, Sucessões e 2º Cível, processam os autos da ação de curatela, Processo nº 00007633320218272719, requerida por MARCELO MENEZES DE MELO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador de CPF nº 012.331.921-83 e RG de nº 737.857 expedido pela SSP/TO., com endereço a Avenida Floriano Peixoto, Quadra J-2, Lote 10, Setor São José II, Formoso do Araguaia/TO. CEP 74470-000, em face **MARIA JULIA MENEZES DA SILVA**, brasileira, incapaz, portadora de CPF 330.590.631-68 e RG 998.110 2ª via SSP/TO, com endereço Avenida Floriano Peixoto, Quadra J-2, Lote 10, Setor São José II, Formoso do Araguaia/TO. CEP 74470-000. Pelo Juízo, no (evento-45), foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Posto isso, em consonância com o parecer ministerial (evento43), **julgo procedente** para: a) **decretar a interdição de Maria Júlia Menezes da Silva**, com efeitos *ex nunc* (REsp 1.251728/PE), para exercer os atos de natureza negocial e patrimonial, submetendo a interditada à curatela de **Marcelo Menezes de Melo** por ser pessoa que atende os melhores interesses da curatelada, nos termos do art. 755 do CPC/2015 c/c arts. 2º, 84 e seguintes do Estatuto do Deficiente. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (art. 755, § 3º, do CPC/2015). Em consequência,

resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 487, Inciso I, do CPC/2015. Expeça-se o necessário. Determino à Escrivania para que proceda ao cumprimento das providências do art. 755, §3º, do CPC/2015. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da Constituição Federal). Custas e despesas processuais suspensas, em razão da justiça gratuita. Sem honorários advocatícios. Cientifique o MPE/TO. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Formoso do Araguaia/TO, 11 de março de 2022." DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins aos 30 de junho de 2022. Eu\_Douglas Silva Barbosa, Chefe de Secretaria, que digitei e subscrevi. Valdemir Braga de Aquino Mendonça, Juiz de Direito.

## **ITAGUATINS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

##### **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO Nº 0000420-27.2018.8.27.2724/TO**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: VALDEY MARTINS DA SILVA

O Doutor LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processa os autos de AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO Nº 0000420-27.2018.8.27.2724/TO, sendo o mesmo para INTIMAR o Denunciado VALDEY MARTINS DA SILVA, vulgo "Nissin", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 26/09/1983, natural de Itaguatins/TO, filho de Valdir Rodrigues da Silva e Marinalva Martins dos Santos, portador do RG nº 457467 SSP/TO e CPF nº 009.483.581-06, com endereço na Rua Walter Cristiano Carrijo, s/nº, Quadra 202 LT, Bairro São Pedro, no município de Aparecida de Goiânia/GO; Telefone: (63) 98130-5384, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do inteiro teor da respeitável SENTENÇA, proferida nos autos em epígrafe, conforme despacho a seguir transcrito: "Ao lume do expositado, Declaro Extinta a Punibilidade, do acusado VALDEY MARTINS DA SILVA em relação ao crime de ameaça, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV e artigo 109, inciso VI, ambos do CPB, cumulado com artigo 61 do Código de Ritos" E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (29/06/2022). Eu, Maria Célia Milhomem Marinho Silva, Escrivã; que o digitei.

**LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES**

Juiz de Direito

## **PONTE ALTA**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Dr. Jorge Amancio de Oliveira, MM. Juiz de Direito nesta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 0002728-29.2020.8.27.2736 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de Manoel Reginiano Barbosa Lacerda, Rodrigo Barbosa Batista, Adriano Barbosa e Gustavo Barbosa Martins, denunciados nos termos dos artigos 155, §4º, II, 180, caput, e 129, caput, todos do Código Penal., sendo o presente para CITAR os réus Manoel Reginiano Barbosa Lacerda e Gustavo Barbosa Martins, que encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação por escrito, informando-o que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., aos 23 de junho de 2022. Eu Gabriella Monteiro Valadares Azevedo, Chefe de Secretaria, digitei e subscrevo. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**PALMAS**

**6ª Vara Cível**

##### **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0035622-84.2017.8.27.2729/TO**

AUTOR: PAULO HENRIQUE DUARTE DE LIMA E SILVA

RÉU: TECHOME TECNOLOGIA EIRELI

EDITAL Nº 465837

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas/TO, tramita o processo de nº. 0035622-84.2017.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por PAULO HENRIQUE DUARTE DE LIMA E SILVA, em desfavor de TECHOME TECNOLOGIA EIRELI, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO** da parte Executada **TECHOME TECNOLOGIA EIRELI**, **CNPJ: 25089567000107**, na pessoa de seu representante legal, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que **PAGUE, no prazo de 03(três) dias**, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, ou ofereça bens à penhora suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe ser penhorados bens, tantos quanto bastem para a satisfação integral da execução, sendo o valor dado a causa de **R\$ 22.277,70 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**. Fica **ADVERTIDA** a parte **EXECUTADA** de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 48.

#### **OBSERVAÇÕES:**

**O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.** Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: **eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br)**. Importante ressaltar, que o acesso à consulta pública do Poder Judiciário do Tocantins, a partir de agora será realizado mediante autenticação na plataforma via **Gov.Br** do Governo Federal, uma forma tranquila e transparente de login, buscando com isso tornar o acesso mais rápido e prático. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo 222012555317 para acesso integral.

Eu, **Esly de Almeida Lopes Barros, Servidor de Secretaria** da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza de Direito abaixo lançada.

Palmas/TO, data registrada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **4658378v3** e do código CRC **6fe9c030**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

#### **PARAÍSO DO TOCANTINS** **1ª Vara Cível**

#### **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0004446-13.2019.8.27.2731/TO**

**AUTOR:** UNEST - UNIAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DO MEDIO TOCANTINS LTDA

**RÉU:** MARIANA LOPES BATISTA

**EDITAL Nº 5382992**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (TRINTA) dias Artigos 256 e 257 do CPC

Chave do Processo 739682665919

**ORIGEM:** Processo **0004446-13.2019.8.27.2731**; Chave do Processo 739682665919; Natureza da Ação: AÇÃO DE COBRANÇA; Exequente: UNEST – UNIÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DO MÉDIO TOCANTINS (UNEST); Advogado(a)(s) do Requerente(s): Diolina Rodrigues Santiago Silva– OAB/TO nº 4954; REQUERIDA: MARIANA LOPES BATISTA. **OBJETO/FINALIDADE:** CITAR a executada MARIANA LOPES BATISTA, inscrita no CPF:047.878.711-10, com endereço em lugar incerto e não sabido, aos termos da AÇÃO DE COBRANÇA, para querendo, contestar(em)/responder(em) a ação, no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da primeira publicação deste EDITAL, nos termos do (artigo 335 do NCPC), sob pena de revelia e confissão (NCPC, arts. 335 e 344). Ficando nomeada como curador especial a Defensoria Pública da Comarca de Paraíso/TO, por seu coordenador que indicará o Defensor Público que atuará no processo até final julgamento.

**SEDE DO JUÍZO:** Av. Bernardo Sayão, nº 2071, Setor Jardim Paulista - Ed. Fórum de Paraíso, fone (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, 12 de Maio de 2022. Eu, Matheus Brammer dos Santos Silva, Estagiário da 1ª Vara Cível, lavrei o presente.

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, que afixei uma via do presente no placard do Edifício do Fórum local.

É verdade e dá fé. Paraíso do Tocantins – TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Documento eletrônico assinado por **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **5382992v3** e do código CRC **cb583e82**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO

Data e Hora: 16/5/2022, às 9:42:55

**ARAGUAÍNA**  
**2ª Vara Cível**

**MONITÓRIA Nº 0005700-33.2018.8.27.2706/TO**

**AUTOR:** BANCO DO BRASIL SA

**RÉU:** GILSON AFONSO RODRIGUES FILHO

**REU:** AFONSO & AZEVEDO LTDA

**EDITAL Nº 5068284**

**EDITAL DE CITAÇÃO / PAGAMENTO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS – MONITÓRIA**

Gratuidade da Justiça ( ) sim (X) não

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e cartório da 2ª Vara Cível, se processam os autos da AÇÃO MONITORIA nº 00057003320188272706, chave nº 773382063518, envolvendo as partes supragrafadas, sendo o presente para **CITAR** o(s) requerido(s) **AFONSO & AZEVEDO LTDA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF nº 13473719000191, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da inicial para, no prazo de 15(quinze) dias úteis: (i) **PAGAR** a dívida no valor de RS 280.121,17 (duzentos e oitenta mil, cento e vinte e um reais e dezessete centavos), bem como os honorários advocatícios, fixados no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído a causa, caso em que ficar isento do pagamento das custas e das despesas processuais; ou, (ii) **RECONHECENDO** o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor cobrado, acrescido de custas e de honorários de advogado, poder requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1%a.m. (um por cento ao mês: ou. (iii) **OFERECER** Embargos Monitórios. FAZ-SE ainda as seguintes ADVERTÊNCIAS: (1) se a dívida não for paga e os embargos monitórios não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito, em título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se o feito, no que couber, na forma de cumprimento de sentença, conforme Título II, do Livro I, da Parte Especial do Código de Processo Civil/2015. (2) Os embargos monitórios deverão ser apresentados por advogado cadastrado no sistema e-Proc. (3) Caso não tenha condições de constituir advogado, poder procurar a Defensoria Pública Estadual. (4) De acordo com a Instrução Normativa/TJTO no 001/2016, de 01 de março de 2016, na não é necessário o encaminhamento de cópia da petição inicial para cumprimento do mandado/carta de citação/intimação. (5) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima. E para que ninguém possa alegar ignorância, o Juízo acima identificado mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no Diário da Justiça eletrônico (DJe) quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína/TO, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (31/03/2022). Eu, Ana Neri do Rego Cunha, Técnico Judiciário, que o digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 5068284v2 e do código CRC 0733ad6b.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**Decisões**

**PROCESSO** 22.0.000017355-3

**INTERESSADO** ESMAT

**ASSUNTO**

**Decisão Nº 3547, de 1º de julho de 2022**

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL**, para ministrar o curso **Círculos de Construção de Paz Situações Menos Complexas e Círculos de Construção de Paz Situações Mais Complexas**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, conforme cronograma: Etapa I - De 22 a 26 de agosto de 2022, e Etapa II - De 26 a 30 de setembro de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4415931) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4406674), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 4415939), visando à contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL** para realização do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme proposta sob o evento 4378077.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
  2. **DCC** para as providências relacionadas à contratação, com base na minuta aprovada (evento 4409563); e
  3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.
- Cumpra-se.**

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
Presidente

### **Portarias**

**Portaria Nº 1537, de 01 de julho de 2022**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 20, de 12 de julho de 2021, c/c a Instrução Normativa nº 11 e Instrução Normativa nº 12, ambas de 31 de agosto de 2021, bem como o contido no processo SEI nº 22.0.000015629-2;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, *ad referendum* do Tribunal Pleno, para responder pelo Núcleo de Justiça 4.0 de Saúde Pública, o magistrado **José Carlos Tajra Reis Júnior**, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa nº 11, de 31 de agosto de 2021, sem prejuízo de suas funções, nos períodos de 11/07/2022 a 15/07/2022, 18/07/2022 a 22/07/2022, 25/07/2022 a 29/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
Presidente

**Portaria Nº 1540, de 01 de julho de 2022**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 12, § 1º, V, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos nº 22.0.000020333-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam prorrogados, *ad referendum* do Tribunal Pleno, até 07 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 1492/2022 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 27 de junho de 2022, que designou a magistrada Ana Paula Araujo Aires Toribio para, sem prejuízo de suas funções, responder pela comarca de Palmeirópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
Presidente

**Portaria Nº 1541, de 01 de julho de 2022**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 12, § 1º, V, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos nº 22.0.000007422-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam prorrogados, *ad referendum* do Tribunal Pleno, até 07 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 1490/2022 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 27 de junho de 2022, que designou o magistrado Marcelo Laurito Paro para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias da Comarca de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1758/2022, de 30 de junho de 2022**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2022/118937 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Wallson Brito da Silva, Matrícula 198622**, o valor de R\$ 168,05, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 490,64, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2022/118493 de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 30/06/2022 a 30/06/2022, com a finalidade de necessidade do serviço.

Art. 2º Conceder ao servidor **Ronilson Pereira da Silva, Matrícula 111969**, o valor de R\$ 168,05, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 490,64, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2022/118493 de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 30/06/2022 a 30/06/2022, com a finalidade de necessidade do serviço.

Art. 3º Conceder ao servidor **Jonas Demostene Ramos, Matrícula 218453**, o valor de R\$ 168,05, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 490,64, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2022/118493 de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 30/06/2022 a 30/06/2022, com a finalidade de necessidade do serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 1424/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 15 de junho de 2022**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 255/2022, referente ao Processo Administrativo 22.0.000009523-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Tecar Diesel Caminhões e Ônibus - Ltda, referente a aquisição de veículos zero quilômetro, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Jhonne Araujo Miranda, matrícula 204861, como gestor do contrato nº 255/2022, e o servidor Acácio Lopes Lima, matrícula 185243, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 1425/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 15 de junho de 2022**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 255/2022, referente ao Processo Administrativo 22.0.000009523-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Tecar Diesel Caminhões e Ônibus - Ltda, referente a aquisição de veículos zero quilômetro, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - Jhonne Araujo Miranda, matrícula 204861;

II - Acácio Lopes Lima, matrícula 185243; e

III - Joana Darc Batista Silva, matrícula 352416.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 966/2022, de 30 de junho de 2022**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;



**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **CORNELIO COELHO DE SOUSA**, matrícula nº 223464, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 30/06 a 29/07/2022, **a partir de 30/06/2022 até 29/07/2022**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 16/01 a 14/02/2023, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Fabiano Ribeiro**  
Diretor do Foro

**PORTARIA FÉRIAS Nº 967/2022, de 01 de julho de 2022**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **FÁBIO ADRIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 357101, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 01 a 30/07/2022, **a partir de 01/07/2022 até 30/07/2022**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 17/04 a 16/05/2023, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Fabiano Goncalves Marques**  
Diretor do Foro

**PORTARIA FÉRIAS Nº 968/2022, de 01 de julho de 2022**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **SEBASTIÃO RIBAMAR DA LUZ QUEIROZ**, matrícula nº 352688, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 01 a 15/07/2022, **a partir de 01/07/2022 até 15/07/2022**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 15/03/2023, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA FÉRIAS Nº 969/2022, de 01 de julho de 2022**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **GLES CRISTINA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 352394, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 01 a 30/07/2022, **a partir de 01/07/2022 até 30/07/2022**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/04/2023, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA FÉRIAS Nº 970/2022, de 01 de julho de 2022**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **RONDINELLI MOREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 352149, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 01 a 13/07/2022, **a partir de 01/07/2022 até 13/07/2022**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 13/04/2023, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 971/2022, de 01 de julho de 2022**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ANDRÉ RICARDO DE ÁVILA JANJOPI**, matrícula nº 352115, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 01 a 30/07/2022, **a partir de 01/07/2022 até 30/07/2022**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 03/04 a 02/05/2023, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 972/2022, de 01 de julho de 2022**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MONICA MARIA NUNES MENDES**, matrícula nº 292733, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 01 a 10/07/2022, **a partir de 01/07/2022 até 10/07/2022**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 09 a 18/01/2023, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA**VICE-PRESIDENTE**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS**TRIBUNAL PLENO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT**JUIZ CONVOCADO**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**OUVIDORIA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETOR ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ERNANDES RODRIGUES DA SILVA****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****ROBERTO LUÍS CAFIERO****Auxiliar Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h**Diário da Justiça**Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br.**